



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI N° 095/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA
Recebido: 24 / 11 / 2025
Horário: 13:00 N° 362125
Assinatura: Lucas Monte Sa
Secretaria

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TROPEIROS NO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Tropeiros do Litoral Norte, a ser celebrado anualmente no dia 26 de junho, no âmbito do Município de Mampituba/RS.

Art. 2º. O Dia dos Tropeiros tem como objetivos:

I – Reconhecer a valorização e a importância histórica, econômica, social e cultural dos tropeiros na formação e desenvolvimento da região;

II – Incentivar atividades culturais, educacionais e turísticas relacionadas ao tropeirismo, promovendo o conhecimento do tema entre as novas gerações.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, na data instituída, promover ações alusivas à data, como eventos culturais, feiras, exposições, apresentações musicais e teatrais, seminários, palestras e outras atividades educativas e turísticas que resgatem e divulguem a história e o legado dos tropeiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM / /2025.

Mesa Diretora:

Presidente Ver. Ricardo dos Santos

Vice-Presidente Ver. Lucas Santos de Oliveira

Lucas Santos de Oliveira

1º Secretário Ver. Dorizete da Silva Roldão

Dorizete s Roldão

2º Secretária Ver. Daniela Brocca Lima

Daniela Brocca Lima



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente homenagem anual com o objetivo de resgatar, reconhecer e valorizar a expressiva contribuição dos tropeiros para a formação cultural, econômica e social do litoral norte gaúcho, especialmente no território que hoje compõe o Município de Mampituba. A atuação dos tropeiros, historicamente vinculada à abertura de rotas, ao escoamento de produtos e à integração entre comunidades, foi determinante para o desenvolvimento regional e para a consolidação das bases econômicas que sustentaram o progresso local.

A instituição do **Dia Municipal dos Tropeiros de Mampituba** traduz-se em medida de caráter sociocultural e histórico, alinhada às políticas públicas de preservação da memória coletiva e de fortalecimento da identidade municipal. Tal iniciativa visa não apenas reconhecer a relevância desses personagens na trajetória do município, mas também fomentar ações que promovam a valorização do patrimônio imaterial, incentivando atividades culturais, educativas e turísticas que dialoguem com essa tradição e impulsionem o desenvolvimento sustentável.

A formalização desta data comemorativa permite ao Poder Público criar ambiente propício à realização de eventos, projetos e parcerias com instituições culturais, educacionais e comunitárias, possibilitando a difusão do conhecimento histórico às novas gerações e fortalecendo a participação social. Ademais, reforça o compromisso do Município de Mampituba com a proteção e promoção de elementos que compõem sua identidade cultural, contribuindo para o enriquecimento do calendário oficial e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

Portanto, a aprovação desta proposta apresenta-se como ação estratégica, de interesse público relevante, destinada à celebração e à preservação de um capítulo fundamental da história local e regional, reconhecendo o tropeirismo como patrimônio que deve ser valorizado e perpetuado.

Mesa Diretora:

Presidente Ver. Ricardo dos Santos

Vice-Presidente Ver. Lucas Santos de Oliveira

1º Secretário Ver. Dorizete da Silva Roldão

2º Secretária Ver. Daniela Brocca Lima